Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro 13.795.786/0001-22

LEI N 792 DE 11 DE JUNHO DE 2010

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidos por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de **PIRITIBA** aprovou e eu, PREFEITO do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município até o limite de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), destinados às obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Carlos Ayres.
- Art. 2° A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita mediante a utilização das seguintes fontes de recursos:
 - a) R\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), provenientes do Governo da Bahia, através de convênio com a sua Secretaria de Saúde (SESAB);
 - b) R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Piritiba.
- Art. 3° A Contabilidade Municipal fará a devida classificação de despesa por ocasião da abertura do crédito especial.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba (BA), 11 de junho de 2010.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS Prefeito Municipal

ROGÉRIO MACEDO SOUZA Secretario Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças